



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTRARIA 120/2011-GP**

Dispõe sobre o horário do expediente da Secretaria e das Zonas Eleitorais deste Regional nos dias 4 e 9 de março de 2011.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLII, da Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008, deste Tribunal (Regimento Interno);

**R E S O L V E:**

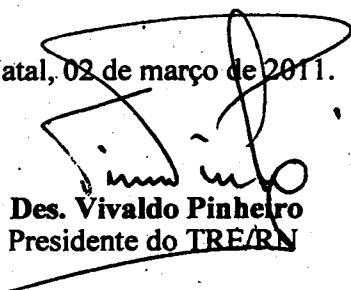
Art. 1º. Determinar que o expediente na Secretaria e nas Zonas Eleitorais, no dia 4 de março de 2011 (sexta-feira), seja cumprido das 07:00h às 13:00h.

Art. 2º. Declarar ponto facultativo no dia 9 de março do corrente ano (quarta-feira) no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Estabelecer que os prazos processuais obedecerão ao disposto no art. 124, § 5º, I e II, do Regimento Interno deste Regional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal, 02 de março de 2011.

  
Des. Vivaldo Pinheiro  
Presidente do TRE/RN